

# **Processo de Execução**

# **Guilherme Hartmann**



# TOPOGRAFIA

1) **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** (arts. 513/538, CPC): fase de execução (noção de **processo sincrético**).

Livro I, Título II, Parte Especial, CPC

2) **PROCESSO DE EXECUÇÃO** (arts. 771/925, CPC)

Livro II, Parte Especial, CPC

- Aplicação subsidiária das disposições legais (art. 771, CPC).



# ESPÉCIES DE EXECUÇÃO

## 1) Quanto à origem do título:

- 1.1) Judicial (art. 515, CPC)
- 1.2) Extrajudicial (art. 784, CPC)

## 2) Quanto à natureza da obrigação:

### 2.1) PAGAR:

- 2.1.1) fundada em título judicial (arts. 520/527, CPC)
- 2.1.2) fundada em título extrajudicial (arts. 824/909 CPC)

### 2.2) PAGAR DÍVIDA ALIMENTAR:

- 2.2.1) fundada em título judicial (arts. 528/533, CPC)
- 2.2.2) fundada em título extrajudicial (arts. 911/913 CPC)

### 2.3) FAZER e NÃO FAZER:

- 2.3.1) fundada em título judicial (arts. 536/537, CPC)
- 2.3.2) fundada em título extrajudicial (arts. 814/823 CPC)

### 2.4) ENTREGAR COISA:

- 2.3.1) fundada em título judicial (art. 538, CPC)
- 2.3.2) fundada em título extrajudicial (arts. 806/813 CPC)



# ESPÉCIES DE EXECUÇÃO

## 3) Quanto à qualidade da parte (se envolvida a FAZENDA PÚBLICA):

- 3.1) se EXECUTADA (devedora) por obrigação de PAGAR:
  - 3.1.1) fundada em título judicial (arts. 534/535, CPC)
  - 3.1.2) fundada em título extrajudicial (art. 910, CPC)

3.2) se EXEQUENTE (credora) de obrigação de PAGAR fundada em título EXTRAJUDICIAL (Lei nº 6.830/1980)

## 4) Quanto à definitividade do título (em referência ao título JUDICIAL):

- 4.1) cumprimento DEFINITIVO da sentença (arts. 523/538, CPC)
- 4.2) cumprimento PROVISÓRIO da sentença (arts. 520/522, CPC)

The logo consists of a white square containing a black stylized lowercase letter 'd'. To the right of the square, the word '/concursos' is written in a bold, black, sans-serif font.

d /concursos